



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 1ª DIVISÃO – 2017

Regulamento Específico da Competição

CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 1ª DIVISÃO

TEMPORADA 2017

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Paranaense de Futebol Profissional da 1ª Divisão – Temporada 2017 (CAMPEONATO), organizado pela Federação Paranaense de Futebol (FPF), é disputado por 12 (doze) entidades de prática desportiva (CLUBES), sendo 10 (dez) CLUBES melhores classificados na edição imediatamente anterior do CAMPEONATO, e 02 (dois) CLUBES melhor classificados no Campeonato Paranaense de Futebol Profissional da 2ª Divisão de 2016.

§ 1º - Para participar do CAMPEONATO, os CLUBES devem preencher todos os requisitos constantes do Estatuto da FPF, e ter o pedido de inscrição no CAMPEONATO deferido pela FPF, além da efetiva participação da reunião do Conselho Arbitral do CAMPEONATO, salvo ausência justificada até o início da mesma.

§ 2º - De acordo com os critérios deste artigo, os CLUBES participantes da Temporada 2017 são os constantes do anexo deste Regulamento.

Art. 2º - O CAMPEONATO ocorre na forma deste Regulamento e da Tabela de Jogos da competição, sendo ainda regido pelo Regulamento Geral das Competições da FPF, Estatuto da FPF, Resoluções, Atos e Instruções emanadas dos poderes da FPF.

§ 1º - A Tabela de Jogos da competição, composta de mandos de campo (locais), datas e horários, será elaborada pela FPF, considerando-se o contrato firmado com os detentores dos direitos de transmissão, e será divulgada pela FPF no prazo e forma legal, devendo ser rigorosamente observada pelos CLUBES.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 1ª DIVISÃO – 2017

Regulamento Específico da Competição

§ 2º - A Tabela de Jogos da competição pode ser alterada por conveniência da FPF, por medida de segurança, decisão judicial da Justiça Desportiva, ou para atender contrato firmado com os detentores dos direitos de transmissão em vigor.

Art. 3º - A FPF detém todos os direitos relacionados ao CAMPEONATO e é responsável pela sua realização, organização e elaboração do Regulamento e da Tabela de Jogos da competição.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 4º - O CAMPEONATO será disputado em 04 (quatro) fases.

Parágrafo único - Ocorrerá, também, a disputa do Troféu Campeão do Interior, esta concomitantemente à Quarta Fase do CAMPEONATO.

PRIMEIRA FASE

Art. 5º - Na Primeira Fase, os CLUBES se enfrentam em turno único, com seis mandos de campo para os CLUBES de primeiro a sexto colocados na classificação geral da Temporada 2016 do CAMPEONATO, e cinco mandos para os demais CLUBES, conforme Tabela de Jogos da competição a ser divulgada pelo Departamento de Competições da FPF.

Art. 6º - Classificam-se para a Segunda Fase os 08 (oito) CLUBES melhores colocados ao final do turno único, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no Art. 12 deste Regulamento.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 1ª DIVISÃO – 2017

Regulamento Especifico da Competição

DESCENSO

Art. 7º - Os 02 (dois) CLUBES que somarem o menor número de pontos na Primeira Fase, ocupando a 11ª e 12ª colocação da classificação geral da competição, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no Art. 12 deste Regulamento, descenderão ao Campeonato Paranaense de Futebol Profissional da 2ª Divisão na Temporada 2018.

SEGUNDA FASE

Art. 8º - Na Segunda Fase, chamada QUARTAS DE FINAL, os 08 (oito) CLUBES classificados na Primeira Fase serão divididos em 04 (quatro) grupos, denominados "A", "B", "C" e "D", com 02 (dois) CLUBES que jogarão dentro de seus respectivos Grupos em partidas de ida e volta.

§ 1º - Os grupos "A", "B", "C" e "D" ficarão assim distribuídos de acordo com a classificação obtida pelos CLUBES na Primeira Fase:

GRUPO A	GRUPO B
1º COLOCADO – 1ª FASE	2º COLOCADO – 1ª FASE
X	X
8º COLOCADO – 1ª FASE	7º COLOCADO – 1ª FASE

GRUPO C	GRUPO D
3º COLOCADO – 1ª FASE	4º COLOCADO – 1ª FASE
X	X
6º COLOCADO – 1ª FASE	5º COLOCADO – 1ª FASE



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 1ª DIVISÃO – 2017

Regulamento Específico da Competição

§ 2º - O mando de campo da segunda partida será atribuído ao CLUBE com a melhor classificação na Primeira Fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no Art. 12 deste Regulamento.

§ 3º - Classificam-se para a Terceira Fase os 04 (quatro) CLUBES que somarem o maior número de pontos ganhos em cada um dos Grupos, considerados os resultados exclusivamente obtidos nesta Fase.

§ 4º - Caso haja, ao término da segunda partida, igualdade de pontos ganhos, será considerado como primeiro critério de desempate o saldo de gols e, persistindo o empate, serão cobrados tiros livres diretos da marca do pênalti, conforme determina a *Internacional Football Association Board*, até conhecer-se o CLUBE vencedor.

TERCEIRA FASE

Art. 9º - Na Terceira Fase, chamada SEMIFINAL, os 04 (quatro) CLUBES classificados na Segunda Fase serão divididos em 02 (dois) Grupos, denominados "E" e "F", com 02 (dois) CLUBES que jogarão dentro de seus respectivos grupos em partidas de ida e volta.

§ 1º - Os grupos "E" e "F" ficarão assim distribuídos de acordo com a classificação obtida pelos CLUBES na Segunda Fase:

GRUPO E	GRUPO F
VENCEDOR – GRUPO "A"	VENCEDOR – GRUPO "B"
X	X
VENCEDOR – GRUPO "D"	VENCEDOR – GRUPO "C"





FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 1ª DIVISÃO – 2017

Regulamento Especifico da Competição

§ 2º - O mando de campo da segunda partida será atribuído ao CLUBE que houver somado o maior número de pontos ganhos, considerados os resultados obtidos na Primeira e Segunda Fases, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no Art. 12 deste Regulamento.

§ 3º - Classificam-se para a Quarta Fase os 02 (dois) CLUBES que somarem o maior número de pontos ganhos em cada um dos Grupos, considerados os resultados exclusivamente obtidos nesta Fase.

§ 4º - Caso haja, ao término da segunda partida, igualdade de pontos ganhos, será considerado como primeiro critério de desempate o saldo de gols e, persistindo o empate, serão cobrados tiros livres diretos da marca do pênalti, conforme determina a *Internacional Football Association Board*, até conhecer-se o CLUBE vencedor.

QUARTA FASE

Art. 10 - Na Quarta Fase, chamada FINAL, os 02 (dois) CLUBES classificados na Terceira Fase formam o Grupo "G" e jogarão partidas de ida e volta.

§ 1º - O grupo "G" ficará assim distribuído de acordo com a classificação obtida pelos CLUBES na Terceira Fase:

GRUPO G
VENCEDOR – GRUPO "E"
X
VENCEDOR – GRUPO "F"



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 1ª DIVISÃO – 2017

Regulamento Especifico da Competição

§ 2º - O mando de campo da segunda partida será atribuído ao CLUBE que houver somado o maior número de pontos ganhos, considerados os resultados obtidos na Primeira, Segunda e Terceira Fases, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no Art. 12 deste Regulamento.

§ 3º - Será considerado CAMPEÃO o CLUBE que somar o maior número de pontos ao final da segunda partida, considerados os resultados exclusivamente obtidos nesta Fase.

§ 4º - Caso haja, ao término da segunda partida, igualdade de pontos ganhos, será considerado como primeiro critério de desempate o saldo de gols e, persistindo o empate, serão cobrados tiros livres diretos da marca do pênalti, conforme determina a *Internacional Football Association Board*, até conhecer-se o CLUBE vencedor.

TROFÉU CAMPEÃO DO INTERIOR

Art. 11 - Disputarão o Troféu Campeão do Interior, dois CLUBES que, cumulativamente, não sediados na cidade de Curitiba, que não tenham se classificado para a Quarta Fase do CAMPEONATO, e que possuam a melhor colocação na classificação geral utilizando-se os critérios do Art. 13 deste Regulamento.

Parágrafo único - O sistema de disputa pelo Troféu Campeão do Interior será idêntico ao da Quarta Fase do CAMPEONATO, obtendo o vencedor o título de Campeão do Interior, não sendo computados, para efeitos da classificação geral da competição, os resultados das partidas.

CAPÍTULO III

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 12 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre dois ou mais CLUBES, e quando este Regulamento não dispuser de outra forma, aplicam-se, sucessivamente e pela ordem, os seguintes critérios de desempate:





FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 1ª DIVISÃO – 2017

Regulamento Específico da Competição

- I – maior número de vitórias;
- II – maior saldo de gols;
- III – maior número de gols a favor;
- IV – confronto direto;
- V – menor número de cartões vermelhos recebidos;
- VI – menor número de cartões amarelos recebidos;
- VII – sorteio.

Art. 13 - Ao término do CAMPEONATO, será efetuada a classificação geral da competição, da seguinte forma:

§ 1º - O Campeão e Vice-Campeão serão os CLUBES que disputarem a Quarta Fase do CAMPEONATO e estarão, respectivamente, na primeira e segunda colocação da classificação geral da competição, independentemente da soma de pontos;

§ 2º - A terceira e quarta colocação serão ocupadas sucessivamente pelos demais CLUBES participantes da Terceira Fase, sendo considerados para efeitos de classificação os pontos obtidos na Primeira, Segunda e Terceira Fases, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no Art. 12 deste Regulamento;

§ 3º - A classificação da quinta à oitava colocação serão ocupadas sucessivamente pelos demais CLUBES participantes da Segunda Fase, sendo considerados para efeitos de classificação os pontos obtidos na Primeira e Segunda Fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no Art. 12 deste Regulamento;

§ 4º - A classificação da nona à décima segunda colocação serão ocupadas sucessivamente pelos CLUBES não classificados à Segunda Fase, sendo considerados para efeito de classificação os pontos obtidos na Primeira Fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no Art. 12 deste Regulamento.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 1ª DIVISÃO – 2017

Regulamento Específico da Competição

Art. 14 - Descenderão ao Campeonato Paranaense de Futebol Profissional da 2ª Divisão na Temporada 2018 os dois CLUBES que figurarem nas duas últimas colocações da classificação geral da competição, conforme previsto no Art. 7º deste Regulamento.

CAPÍTULO IV

DOS ATLETAS E DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 15 - Terão condição de jogo no CAMPEONATO os atletas registrados em nome dos respectivos CLUBES disputantes e constantes do Boletim Informativo Diário-eletrônico (BID-e) da CBF, respeitados os prazos estabelecidos neste artigo.

§ 1º - Terão condição de jogo somente atletas que constem no Boletim Informativo Diário-eletrônico (BID-e), pelo respectivo CLUBE, até o último dia útil que antecede cada partida.

§ 2º - O prazo final para que os atletas constem do Boletim Informativo Diário-eletrônico (BID-e) da CBF, em nome dos respectivos CLUBES, com condições de jogo na competição, será o último dia útil que anteceder a Nona Rodada do turno único da Primeira Fase.

§ 3º - Atletas em retorno de empréstimo podem participar com condições de jogo no CAMPEONATO, desde que não tenham atuado por outro CLUBE no mesmo CAMPEONATO, e desde que o processo de retorno seja efetivado no Boletim Informativo Diário-eletrônico (BID-e), até o último dia útil que anteceder a Nona Rodada do turno único da Primeira Fase.

§ 4º - Os CLUBES deverão entregar ao Delegado do Jogo, com uma hora de antecedência ao seu início, a lista dos atletas relacionados para a partida, conforme modelo disponibilizado pelo Departamento de Competições da FPF, contendo obrigatoriamente as assinaturas do supervisor e do capitão de cada equipe.



CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 16 - Fica expressamente autorizado à FPF, sem qualquer custo, o direito de colocação de trinta e seis placas de publicidade estáticas em primeira linha com medidas de até 6 (seis) metros x 1 (um) metro, com foco de TV, em todas as partidas do CAMPEONATO.

Art. 17 - Os CLUBES devem respeitar o contrato de cessão dos direitos de transmissão do CAMPEONATO, em caráter de exclusividade, facilitando por todos os meios disponíveis o trabalho de instalação e utilização dos necessários equipamentos de captação e transmissão audiovisual de todas as partidas.

Art. 18 - Cabe à FPF a negociação relativa à exploração de publicidade estática (placas em primeira linha de TV, infláveis, tapetes ao redor do gramado) nos estádios em que se realizem o CAMPEONATO, com direito a taxa de administração de 5% (cinco por cento) incidente sobre todos os valores obtidos.

§ 1º - Os CLUBES autorizam a colocação de publicidade estática, sendo dever dos CLUBES facilitarem, por todos os meios disponíveis, o trabalho dos parceiros comerciais da FPF.

§ 2º - Fica autorizada a negociação de publicidade estática diretamente pelos CLUBES, somente em seu estádio, garantidas no mínimo quatro placas de até 6 (seis) metros x 1 (um) metro, sem participação financeira da FPF, em local previamente determinado pela mesma, desde que, havendo espaço, a publicidade negociada pela FPF tenha preferência na exposição.

Art. 19 - A renda de cada jogo será do CLUBE mandante, após dedução de 10% (dez por cento) para a FPF, 2% (dois por cento) para a comissão de arbitragem, 1% (um por cento) para a comissão antidoping, além do abatimento de todas as despesas e deduções



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 1ª DIVISÃO – 2017

Regulamento Específico da Competição

previstas na regulamentação da FPF e na legislação em vigor, constantes do boletim financeiro padrão emitido pela FPF, que deve ser elaborado por arrecadador de campo designado pela FPF.

§1º - Os serviços prestados pelo arrecadador de campo mencionado no *caput* serão custeados exclusivamente pelo CLUBE mandante.

§2º - O pagamento dos valores mencionados no boletim financeiro deve ser efetuado pelo CLUBE mandante, até o fim da partida, ao arrecadador de campo designado pela FPF, sob pena de:

I - imediata suspensão da escalação de árbitros e demais membros do quadro móvel da FPF para as próximas partidas, cujo mando de campo seja do CLUBE devedor, até o cumprimento da obrigação;

II - encaminhamento do boletim financeiro e relatório do arrecadador de campo designado pela FPF ao Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná.

§ 3º - Será aplicado W.O. ao CLUBE mandante que, nos termos do §2º, inciso I, deste artigo, impossibilitar a realização de partida.

Art. 20 - Não é permitida a realização de partidas com entrada gratuita ao público, sem a venda de ingressos, tampouco portões fechados, ou seja, impedindo-se a presença de público, exceto em casos expressamente autorizados pela FPF ou por determinação da Justiça Desportiva.

Parágrafo único. Se durante o CAMPEONATO ocorrer a expiração de validade dos Laudos Técnicos estabelecidos na Portaria 290 de 27 de outubro de 2015 do Ministério do Esporte, referentes aos estádios inicialmente indicados, os CLUBES deverão apresentar os novos Laudos em até 10 (dez) dias úteis antes do mando de jogo, sob pena de jogar no mínimo a 100 (cem) quilômetros da cidade sede, sem direito de utilizar os recursos disponibilizados pela FPF, e ficando os CLUBES como os únicos responsáveis pela substituição.

Art. 21 - Os CLUBES devem utilizar ingressos impressos pela FPF, exceto aqueles autorizados a emitir ingressos por meio de sistemas eletrônicos, onde constará o número da



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 1ª DIVISÃO – 2017

Regulamento Específico da Competição

apólice do seguro em favor do torcedor, vedada qualquer inserção sem prévia anuência da FPF.

§ 1º - O CLUBE mandante, independente de requerimento, deve entregar na sede da FPF, para sua livre utilização, 72 (setenta e duas) horas antes das partidas, 30 (trinta) ingressos, e até 15 (quinze) ingressos para camarote ou equivalente, se requerido pela FPF, sem prejuízo da entrada de membros da Justiça Desportiva.

§ 2º - Quando formalmente requerido pela FPF, até vinte e quatro horas antes das partidas, os CLUBES disponibilizarão aos patrocinadores do CAMPEONATO os ingressos promocionais no valor estipulado em reunião do Conselho Arbitral, sob pena de retenção de repasses de verbas de patrocínio pela FPF.

Art. 22 - O CLUBE mandante, obrigatoriamente, irá franquear 30 (trinta) ingressos, em local reservado e separado de sua torcida, para o CLUBE visitante, independente da delegação, que não prescinde de ingresso para acessar ao estádio.

Art. 23 - O CLUBE visitante tem direito de adquirir a quantidade de ingressos correspondentes a até 10% (dez por cento) da capacidade do estádio, desde que se manifeste em até três dias úteis antes da realização da partida, em ofício dirigido ao CLUBE mandante, com cópia à FPF.

Parágrafo único. O CLUBE visitante poderá devolver ao CLUBE mandante os ingressos adquiridos, sendo restituído pelo valor da compra, desde que a devolução ocorra até vinte e quatro horas antes da partida.

Art. 24 - A FPF poderá alterar o nome do CAMPEONATO até o dia de seu início, devendo os CLUBES adotarem a designação indicada pela FPF.

Art. 25 - É vedado qualquer contrato, acordo, convênio ou acesso de público que, de qualquer forma, comprometa a renda das partidas do CAMPEONATO, direta ou



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 1ª DIVISÃO – 2017

Regulamento Específico da Competição

indiretamente, ou que impeça o aumento ou contribua para diminuir a arrecadação, sem prévia anuência da FPF.

CAPÍTULO VI

DOS TROFÉUS E TÍTULOS

Art. 26 - Ao CLUBE vencedor do CAMPEONATO é atribuído o título de Campeão Paranaense de Futebol Profissional da 1ª Divisão da Temporada 2017, e ao segundo colocado, o título de Vice-Campeão, com direito aos troféus representativos da conquista, de posse definitiva, além de 40 (quarenta) medalhas de Campeão e de Vice-Campeão.

§1º - É atribuído ao Campeão do Interior o troféu representativo da conquista, de posse definitiva, além de 40 (quarenta) medalhas.

§2º - Ao Artilheiro e ao Goleiro menos vazado do CAMPEONATO serão atribuídos os troféus de "Artilheiro do CAMPEONATO" e "Goleiro menos vazado do CAMPEONATO", respectivamente, não sendo considerados os resultados das partidas disputadas no Troféu Campeão do Interior.

§3º - A entrega dos troféus ocorre por livre escolha da FPF, em local a seu critério, devendo o CLUBE mandante facilitar os trabalhos da FPF, por todos os meios a seu alcance.

§4º - A FPF possui a prerrogativa de instituir quaisquer outros prêmios relativos ao CAMPEONATO, conforme sua conveniência.

Art. 27 - Os CLUBES melhores colocados na classificação geral do CAMPEONATO, de acordo com o Art. 13 deste Regulamento, serão contemplados com indicações da FPF para disputar a Copa do Brasil e a Série D do Campeonato Brasileiro, conforme vagas disponíveis, critérios e regulamentação da CBF e da FPF.

§1º - Na hipótese dos CLUBES melhores colocados na classificação geral do CAMPEONATO já possuírem vagas garantidas nas Séries A, B, C ou D do Campeonato



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 1ª DIVISÃO – 2017

Regulamento Específico da Competição

Brasileiro, a vaga na série D será destinada ao CLUBE com melhor colocação na classificação geral subsequente.

§2º - Na hipótese dos CLUBES melhores colocados na classificação geral do CAMPEONATO já terem vagas garantidas na Copa do Brasil, as vagas disponíveis serão destinadas aos CLUBES com melhor colocação na classificação geral subsequente.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - Depois de iniciado o CAMPEONATO, caso um CLUBE abandone a competição ou sofra eliminação por ordem da Justiça Desportiva ou ato administrativo, seus jogos, na Fase em que ocorrer o abandono ou eliminação, serão anulados e desconsiderados os resultados, prevalecendo somente os efeitos disciplinares.

§ 1º - Também será considerado abandono do CAMPEONATO caso um CLUBE sofra a aplicação de dois W.O. independente da Fase da competição, nos termos do Art. 203, §3º e §4º do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e Art. 48 do Regulamento Geral de Competições da FPF.

§2º - Independentemente do momento em que se caracterizar o abandono ou eliminação, para efeitos desportivos e nos termos do Art. 204 do CBJD, o CLUBE será o último colocado na classificação geral do CAMPEONATO prevista no Art. 13 deste Regulamento.

§3º - Na hipótese de três ou mais CLUBES abandonem, desistam ou sejam eliminados do CAMPEONATO, descenderão ao Campeonato Paranaense de Futebol Profissional da 2ª Divisão na Temporada 2018 os dois CLUBES que tiverem disputado menos partidas. Caso o número de partidas disputadas coincida, serão rebaixados os dois CLUBES que tiverem o menor número de pontos na classificação geral do CAMPEONATO. Em havendo igualdade na pontuação obtida, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 12 deste Regulamento.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 1ª DIVISÃO – 2017

Regulamento Específico da Competição

Art. 29 – O CLUBE mandante, obrigatoriamente, deverá disponibilizar um responsável para recepcionar a delegação do CLUBE visitante, designando-o, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por correio eletrônico (e-mail) ao CLUBE visitante, com cópia para a FPF.

Art. 30 - Todos os atos da FPF relacionados ao CAMPEONATO serão publicados no “Boletim Oficial” do sitio eletrônico www.federacaopr.com.br, que poderá ser acessado diariamente pelos CLUBES participantes, torcedores e interessados.

Art. 31 – A FPF firmou o Termo de Ajuste de Conduta (TAC), em 16 de setembro de 2016, junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, que diz respeito aos novos prazos de disponibilização dos Laudos Técnicos dos estádios estabelecidos na Portaria 290 de 27 de outubro de 2015 do Ministério do Esporte. Os prazos praticados a partir dos Campeonatos da Temporada de 2018, estabeleceu aos CLUBES a remessa dos Laudos à FPF em no mínimo 60 dias anteriores ao início da competição, e à FPF a publicização dos referidos Laudos aptos em até 45 dias.

Art. 32 – Cada CLUBE participante do Campeonato Paranaense de Futebol Profissional da 1ª Divisão – Temporada 2017, por ocasião da realização da Reunião do Conselho Arbitral, em 26 de setembro de 2016, recebeu cópia da Resolução nº 46 do Conselho Nacional do Esporte, de 06 de setembro de 2016; e do Ofício Circular nº 484/2016 da CBF, de 12 de setembro de 2016, relacionados ao Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (PROFUT), dispondo acerca da obrigatoriedade das entidades de prática desportiva cumprirem os requisitos elencados no inciso II, do § 1º, do art. 10, da Lei 10.671, de 15 de maio de 2003¹, até a data de realização

¹ Estatuto de Defesa do Torcedor

Art. 10. É direito do torcedor que a participação das entidades de prática desportiva em competições organizadas pelas entidades de que trata o art. 5º seja exclusivamente em virtude de critério técnico previamente definido.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, considera-se critério técnico a habilitação de entidade de prática desportiva em razão de:

I - colocação obtida em competição anterior; e

II - cumprimento dos seguintes requisitos:



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 1ª DIVISÃO – 2017

Regulamento Específico da Competição

dos respectivos conselhos técnicos de cada competição profissional, sob pena de aplicação, a partir da Temporada de 2018, da sanção de não habilitação da entidade de prática desportiva (CLUBE) para a competição e seu respectivo descenso à Divisão imediatamente inferior a que se encontra classificada, nos termos do inciso I, do § 3º, do Art. 10, da Lei 10.671, de 15 de maio de 2003².

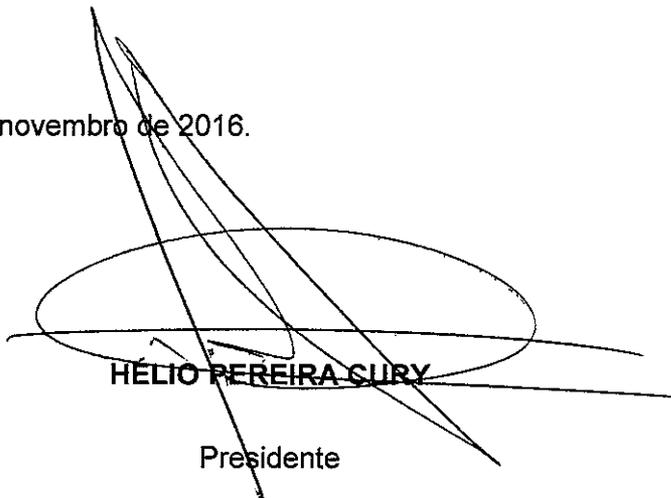
Art. 33 - Os CLUBES que concordam em participar do CAMPEONATO reconhecem a legitimidade do presente Regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições, comprometendo-se a cumpri-lo.

Art. 34 - Compete exclusivamente à FPF resolver os casos omissos e interpretar o disposto neste Regulamento, cabendo ao Presidente da FPF expedir Atos e Instruções que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do Regulamento.

Curitiba, 28 de novembro de 2016.


MARCIVS KOEHLER

Gerente de Competições


HÉLIO PEREIRA CURY

Presidente

- a) regularidade fiscal, atestada por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND;
- b) apresentação de certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e
- c) comprovação de pagamento dos vencimentos acertados em contratos de trabalho e dos contratos de imagem dos atletas.

² § 3º Em campeonatos ou torneios regulares com mais de uma divisão, serão observados o princípio do acesso e do descenso e as seguintes determinações, sem prejuízo da perda de pontos, na forma do regulamento:

I - a entidade de prática desportiva que não cumprir todos os requisitos estabelecidos no inciso II do § 1º deste artigo participará da divisão imediatamente inferior à que se encontra classificada;



ANEXO

CLUBES PARTICIPANTES DA TEMPORADA 2017:

CIANORTE FUTEBOL CLUBE

CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE

CORITIBA FOOT BALL CLUB

FOZ DO IGUAÇU FUTEBOL CLUBE

FUTEBOL CLUBE CASCAVEL

J. MALUCELLI S.A.

LONDRINA ESPORTE CLUBE

PARANÁ CLUBE

PRUDENTÓPOLIS FUTEBOL CLUBE

PSTC – PARANÁ SOCCER TECNICAL CENTER

RIO BRANCO SPORT CLUB

TOLEDO COLÔNIA WORK

